



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

PARECER JURÍDICO

É submetida a análise da Procuradoria os atos de desencadeamento de procedimento, no qual a Secretária Municipal de Planejamento, solicita AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO DOIS CAMINHOS CAÇAMBA – CONVÊNIO 481/2023 - SECID, conforme documentos juntados:

-Memorando 26/2023, solicitando autorização para abertura do processo de compra.

-Termo de referência com informações especificações técnicas e valor, autorização para licitação PARANACIDADE, cópia do convênio, orçamentos usados para balizar preços.

Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 29 de setembro de 2023.

Encaminhado ao Departamento de Contabilidade, o procedimento retornou com informações juntamente com o termo de referência a indicação de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas conforme faz prova documentos constantes nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO** pelo **MENOR PREÇO**, com fundamento na Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores como também da Lei complementar 123 e 147, no tocante as ME e MEPP.

Orienta-se que o pregão seja feito na forma eletrônica, caso seja feito de outra forma este deve ser justificado, pelo solicitante.

Considerando a origem dos recursos as publicações do aviso deveram ser feitas de acordo com art. 21 da lei 8.666/93.

Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, e iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

É o parecer, desta Procuradoria, Laranjal, 09 de outubro de 2023.

Cilmar A.G. Esteche

Procurador - OAB nº71571



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

PARECER JURÍDICO

(Edital)

Em atendimento ao constante no despacho do Prefeito Municipal, bem do Departamento de Licitação, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no Art. 38 Parágrafo Único da Lei 8.666/93, bem como na Lei Federal n.º 10.520/02 Leis complementares 123 e 147, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital de Licitação, modalidade Pregão visando: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO DOIS CAMINHOS CAÇAMBA – CONVÊNIO 481/2023 -SECID denota-se;

Que o edital e seus anexos, contemplam a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos Artigos 40 e ss. da Lei n.º 8666/93 e Lei n.º 10.520/02.

E também atende as leis complementares n.º. 123/2006 art. 3º e art. 18, e Lei n.º. 147/2014.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo com o Artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual, encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado, pelo Sr. Prefeito Municipal, se assim o mesmo entender.

É o parecer desta Procuradoria.

Laranjal, 09 de outubro de 2023

Cilmar A. G. Esteche

Procurador - OAB nº71571